

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

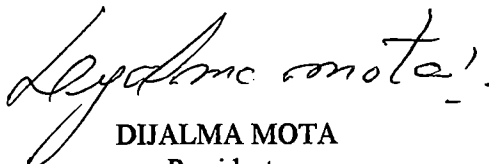
A T O N° 131/ 96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ELEVAR para 8% (Oito por Cento) a partir de 12/12/96, de acordo com o artigo 106 e seus incisos da Lei Complementar nº 046/94, o Adicional de Tempo de Serviço, a que faz jus a Servidora deste Poder Legislativo, Marize Vargas Maretto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de dezembro de 1996.


DJALMA MOTA
Presidente


JOSÉ ADMIR FLORES
1º Secretário


JOÃO VICENTE BARBOZA
2º Secretário